

LEI nº 1.307

Cria o Departamento de Assistência Social e dá outras providências.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na Prefeitura do Município de Ouro Fino, o Departamento de Assistência Social, destinado a coordenar as atividades de assistência aos menos favorecidos.

Art. 2º - O Departamento ora criado, terá a orientação de um servidor contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, cujo vencimento será de Cr\$ 97.176,00 (noventa e sete mil e cento e setenta e seis cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 24 de Agosto de 1984.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal